



PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 16 / 02 / 2018
Registrado no livro nº 10
As Fls. 14
Em: 16 / 02 / 2018

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 216/2018.

Tupirama – TO, aos de 16 fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a revisão geral salarial em razão da perda com a inflação, aos servidores públicos efetivos da administração direta do poder executivo municipal de Tupirama”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral anual nos termos do art.1, da Lei nº 02 datada de 17 de janeiro de 2005, o percentual de 6,29% e 2,74% com arrimo no crescimento das receitas do município acumulado nos períodos dos anos de 2016 e 2017 respectivamente. Aplica-se o percentual nos vencimentos base dos servidores públicos efetivos municipais da administração direta.

Art. 2º Excetuam-se desta lei os professores por estarem percebendo o piso nacional salarial com enquadramento nas progressões horizontal e vertical, os servidores que auferem um salário mínimo devido a correção anual do salário, bem como os ACS – agentes comunitários de saúde e ACE agente comunitário de endemias, por terem sido beneficiados, ambas as categorias com teto nacional de salário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementares se necessário.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Fevereiro de 2018.


Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei
Lei Nº 216/2018 de 16/02/2018